

ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 22/018-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, CNPJ nº 23.009.587/0001-03, situada à Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01.311-000, firmam o presente termo aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 13.303/2016, nos Decretos Municipais nºs 32.425/2019, 19.789/2003 e 27.070/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, por força da adesão superveniente à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 firmada pela EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua do Brum, nº 123, CEP nº 50030-260, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, alvo do Procedimento Licitatório nº 012/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, BB nº 903060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes, através do presente instrumento, acordam em aditar o **Contrato nº 22/018-01**, com fulcro no art. 179, inciso II e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC/PRODEB, para promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços descritos e quantificados no Lote 02 - (CADUM/CADUS - 100 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, EM PRODUTOS DA LINHA RED HAT ENTERPRISE, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE E RED HAT CLOUD SUITE, consignados na **Cláusula Quarta** do citado ajuste.

1.2 - Com o acréscimo do Lote 02 da **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 22/018-01** no percentual pactuado no item 1.1 desta Cláusula, o referido ajuste terá o seu valor global incrementado, em aproximadamente 7,91 % (sete vírgula noventa e um por cento), passando de **R\$ 4.345.772,15 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, para **R\$ 4.689.522,15 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - A alteração consensual ora firmada de forma consensual entre as partes resultará no acréscimo de 25% dos serviços descritos e quantificados no Lote 02 - (CADUM/CADUS - 100 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, EM PRODUTOS DA LINHA RED HAT ENTERPRISE, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE E RED HAT CLOUD SUITE, consignados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/018-01**, resultando no incremento de 625 (seiscentos e vinte e cinco) UST's, que passará de 2500 (dois mil e quinhentos) UST's para 3125 (três mil cento e vinte e cinco) UST's, correspondendo um incremento no valor global de aproximadamente 7,91 (sete vírgula noventa e um por cento).

2.2 - O Lote 02 do contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

LOTE 02 (CADUM/CADUS – 100) – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, EM PRODUTOS DA LINHA RED HAT ENTERPRISE, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE E RED HAT CLOUD SUITE.

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RH-GPS MW-GPS CM-GPS CI-GPS EI-GPS BA-GPS FH-GPS OS-GPS VT-GPS RS-GPS	Serviço especializado em produtos da plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite	3125 UST	R\$ 550,00	R\$1.718.750,00
TOTAL LOTE 02: Um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais					R\$1.718.750,00

2.3 - Em função do incremento ora acordado entre as partes, ao valor global do **Contrato nº 22/018-01** fica adicionada a importância de **R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O acréscimo do Lote 02, resultará na alteração do valor global contratado, passando de **R\$ 4.345.772,15 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)** para **R\$ 4.689.522,15 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, mantendo-se inalteradas as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com este Termo Aditivo serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
DIS		Recursos Próprios	411103010003- SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE TIC

4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 343.750,00** (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2022 é de R\$ 302.632,00 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)

4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2023 será de R\$ 41.118,00 (quarenta e um mil cento e dezoito reais)

4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2022: Valor total estimado 3 meses (Outubro a Dezembro) do ano de 2022;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 03 meses e 7 dias (Janeiro a Abril) do ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente aditivo sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB será providenciada pela PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e termo aditivo 001, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam digitalmente o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salvador, de de 2022 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Werney Costa Lima, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 25/10/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 25/10/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055982444** e o código CRC **CBDB21CA**.